



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO nº094/2015

Data: 01 de junho de 2.015

Súmula: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2108, de 01 de junho de 2.015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.003000 Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 501)

R\$14.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400112.029000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 817)

R\$240,00

TOTAL

R\$14.240,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 - Receitas De Alienações De Ativos

R\$14.000,00

817 - B P C na Escola

R\$240,00

TOTAL

R\$-14.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de junho de 2.015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300